

Presidenta à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/53305-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO PARÁ 2000 - ESTAÇÃO DAS DOCAS, em face do Convênio SECULT nº 019/2006.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 668-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Dra. MÁRCIA DO SOCORRO ESPÍNDOLA MACEDO, Diretora-Presidenta, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/53305-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da Associação Pará 2000 - Estação das Docas, em face do Convênio SECULT nº 019/2006, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 233, inciso VI, pela remessa da prestação de contas com atraso.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 669 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DAVID, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50939-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, no município de Xinguara, em face do Convênio ALEPA nº 047/2004.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 670 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52153-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEPOF nº 280/2002 e termos aditivos.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 671 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor Executivo à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50000-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM nº 050/2003.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 672 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ÁLVARO AIRES DA COSTA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51389-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, em face do Convênio SESPA nº 152/2004.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 673-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. MÁRIO DA COSTA LEÃO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50566-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio SEDUC nº 374/2004.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 673-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. DILZA MARIA PANTOJA CORREA, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50566-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, em face do Convênio SEPOF nº 084/2003, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º c/c art. 233, inciso VI, pelo não atendimento a diligência externa deste Tribunal.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 674 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EDSON TAVARES FILGUEIRA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50147-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na COLÔNIA DE PESCADORES Z-53 DE BREU BRANCO, em face do Convênio ALEPA nº 008/2003.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 675 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50036-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em face do Convênio SEDUC nº 372/2004.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 676 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CARLOS UBIRATAN DA SILVA SANTOS, Diretor Executivo à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51424-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 071/2003 e termos aditivos.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 677 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. MANOEL MARIA CARVALHO PANTOJA JUNIOR, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50084-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS EXTRATIVISTAS DO

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 064/2003.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 678 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51027-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SEDUC nº 252/2003.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 679-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EDUARDO AZEVEDO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53813-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em face do Convênio SEPOF nº 071/2004 e termo aditivo.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 679-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CARLOS AUGUSTO VEIGA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53813-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em face do Convênio SEPOF nº 071/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º c/c art. 233, inciso VI, pelo não atendimento a diligência deste Tribunal.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 680 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. VIOLETA DE MONFREDO BORGES GUIMARÃES, Prefeita à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51982-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio SEPOF nº 112/2004 e termos aditivos.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 681 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA ARAGÃO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51890-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS CRIADORES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E DONAS DE CASA DA COMUNIDADE DE VILA DO BRAÇO, no município de Almeirim, em face do Convênio SAGRI nº 183/2005.

Belém, 12 de agosto de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 682 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do